



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 483

IPIRANGA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Leiloeiro, LUIZ CARLOS SEIXAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO, resultado de licitação – Modalidade Leilão nº. 1/2017 – Processo nº. 298/2017:

- a) Processo nº: 298/2017
- b) Licitação nº: 1/2017
- c) Modalidade: Leilão
- d) Data Realização: 16/10/2017
- e) Objeto da Licitação: Venda de equipamentos, veículos e materiais inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com os valores mínimos exigidos e descritos no Anexo I, do ato convocatório.

FORNECEDOR: DARIO FERREIRA - CPF: 467.570.239-20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Veículo kombi, ano 2011, placa: ANX-1139, chassi nº. 9BD15822AB6552267	Un	1	R\$ 5.010,00	R\$ 5.010,00
11	Veículo mercedes 608, ano 1982, placa: AIE-4283, chassi nº. 30830212317595	Un	1	R\$ 5.010,00	R\$ 5.010,00

FORNECEDOR: GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - CPF: 036.524.449-06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Rolo compressor miller WAPP55, ano 1982	Un	1	R\$ 8.010,00	R\$ 8.010,00

FORNECEDOR: LOURIVAL DOS SANTOS - CPF: 713.345.569-20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Veículo Toyota bandeirantes furgão, ano 1988, placa: AFU-1473, chassi nº. 9BR05003051000196	Un	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
3	Veículo fiat uno, ano 2011, placa: ATN-9158, chassi nº. 9BD15822AB6552267	Un	1	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00
6	Veículo polo sedan motor 1.6, ano 2003, placa: AKS-1348, chassi nº. 98WJBO9A53P04179	Un	1	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
13	Retroescavadeira JCB 214, serie 53, ano 2002	Un	1	R\$ 20.010,00	R\$ 20.010,00
16	Ferro velho (sucatas)	Kg	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00

Ipiranga/PR, 16 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS SEIXAS
Leiloeiro
(Portaria nº 313/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 152/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 137/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ROYER PRE-MOLDADOS LTDA-EPP, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, seleção e contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto (galerias e meios-fios) para conservação de vias públicas do Município de Ipiranga - PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 71/2017, e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 20/04/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 17 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ROYER PRE-MOLDADOS LTDA-EPP
JEAN RODRIGO SCHUH ROYER

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.731.259/0001-51, com sede na RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, S/Nº, Cep: 84435000, Bairro: CENTRO, na cidade de GUAMIRANGA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo: gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, destinados ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Casa de Passagem e Contratumo Social.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.164,38 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 162/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.08.244.0701.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0701.2.090.3.3.90.30.00.00. - 13934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0701.2.090.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0704.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2017 a 16 de abril de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 16 de outubro de 2017

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA
NILSON CARLOS FERREIRA GASPARELLO
(Contratada)

**PORTARIA Nº 360
De 17 de outubro de 2017**

O Prefeito Municipal de Ipiranga, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 89, inciso II, alínea, "c" e "f",

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância investigativa n.º: 001/2017, referente ao levantamento de bens patrimoniais do Município nos termos do memorando nº 23/2017 da Controladoria Interna.

Art. 2º - Criar Comissão para promover a sindicância, composta pelos servidores a seguir designados, que será presidida pelo primeiro e secretariado pela segunda:

Presidente: THIAGO ANTONI RODRIGUES BRANDÃO
Secretária: RITA JOSIANE GASPARELO
Membro: JOELSON JOSÉ KRUM

Art. 3º - OS Processos deverão ser numerados para fins de controle administrativo.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, para conclusão do processo de sindicância, que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se houver solicitação do Presidente.

Art. 5º - Fica revogado para todos os efeitos legais a portaria n.º: 354/2017, publicada no diário oficial do Município em 17 de outubro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 483

IPIRANGA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA - 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA N.º 358/2017

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 89, Inciso II, Alínea "C",

DESIGNA

I - Os Servidores Municipais, **Fabiano Ratin Alves**, **Erickson Luis Scharneski**, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil e **José Sidney Seixas**, Auxiliar Administrativo III, para comporem a Comissão de Avaliação do seguinte imóvel:

"Um imóvel rural situado na localidade de Retiro, deste Município com a área de 5 alqueires, com o seguinte acesso: Saindo de Ipiranga em direção a localidade de Retiro pela Rua Teixeira Duarte, segue pela mesma até alcançar a estrada municipal que dá acesso a localidade de Retiro. Continua então por esta estrada até encontrar o imóvel. Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.231.204,25m e E 541.115,35m; linha seca; deste, segue confrontando com Carlos Augusto Blum e Outros - Matrícula 5.961, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°05'39" e 4,59 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.231.201,42m e E 541.118,96m; 128°02'07" e 143,16 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.231.113,21m e E 541.231,72m; 147°39'16" e 78,02 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.231.047,30m e E 541.273,46m; 147°39'00" e 105,91 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.230.957,83m e E 541.330,13m; 218°11'04" e 130,67 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.230.855,12m e E 541.249,35m; 208°57'09" e 84,59 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.230.781,10m e E 541.208,40m; linha seca; deste, segue confrontando com Carlos Augusto Blum e Outros - Registro 12.712, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°07'47" e 214,22 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.230.622,23m e E 541.064,70m; cerca de arame; deste, segue confrontando com Erineu Sochtig - Matrícula 1.326, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°06'57" e 46,31 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.230.656,71m e E 541.033,78m; 305°10'20" e 29,70 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.230.673,82m e E 541.009,50m; 319°43'29" e 51,08 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.230.712,79m e E 540.976,48m; 314°01'46" e 28,80 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.230.732,81m e E 540.955,77m; 313°37'30" e 73,08 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.230.783,23m e E 540.902,87m; margeando a; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°42'13" e 24,44

m até o vértice V14, de coordenadas N 7.230.802,03m e E 540.918,48m; 37°16'04" e 20,44 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.230.818,30m e E 540.930,86m; 28°07'03" e 14,20 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.230.830,82m e E 540.937,55m; 20°58'00" e 34,29 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.230.862,84m e E 540.949,82m; 25°19'15" e 40,99 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.230.899,89m e E 540.967,35m; 29°06'04" e 50,33 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.230.943,87m e E 540.991,83m; 29°06'33" e 28,51 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.230.968,78m e E 541.005,70m; 27°59'10" e 38,23 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.231.002,54m e E 541.023,64m; 34°53'42" e 17,41 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.231.016,82m e E 541.033,60m; 42°05'19" e 30,21 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.231.039,24m e E 541.053,85m; 42°06'58" e 6,61 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.231.044,14m e E 541.058,28m; 38°00'59" e 18,49 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.231.058,71m e E 541.069,67m; 32°44'53" e 26,82 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.231.081,27m e E 541.084,18m; 23°47'37" e 16,19 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.231.096,08m e E 541.090,71m; 14°37'31" e 5,43 m até o vértice V28, de coordenadas N 7.231.101,33m e E 541.092,08m; 12°54'00" e 48,06 m até o vértice V29, de coordenadas N 7.231.148,18m e E 541.102,81m; 12°36'24" e 57,46 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - A Comissão designada deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada.

III - O imóvel em questão será objeto de processo de desapropriação e será destinado para a instalação do Centro de Eventos Municipal, nos termos do Decreto n° 68/2017.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 17 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 483

IPIRANGA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA - 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ASSESSORIA JURÍDICA

D E C R E T O N.º 68/2017

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel particular que se especifica, situado neste Município, necessários à instalação do Centro de Eventos Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, lhes conferida pelos artigos 69, Incisos II e XII e 89, Inciso I, Alínea "d", ambos da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alíneas "p" e art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, resolve e,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, o imóvel particular situado neste Município de Ipiranga, necessário à instalação do Centro de Eventos, compreendendo a área e perímetro abaixo discriminado, compreendendo parte das matrículas n.ºs 5.960 e 5.961 do CRI desta Comarca:

"Um imóvel rural situado na localidade de Retiro, deste Município com a área de 5 alqueires, com o seguinte acesso: Saindo de Ipiranga em direção a localidade de Retiro pela Rua Teixeira Duarte, segue pela mesma até alcançar a estrada municipal que dá acesso a localidade de Retiro. Continua então por esta estrada até encontrar o imóvel. Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.231.204,25m e E 541.115,35m; linha seca; deste, segue confrontando com Carlos Augusto Blum e Outros - Matrícula 5.961, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°05'39" e 4,59 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.231.201,42m e E 541.118,96m; 128°02'07" e 143,16 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.231.113,21m e E 541.231,72m; 147°39'16" e 78,02 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.231.047,30m e E 541.273,46m; 147°39'00" e 105,91 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.230.957,83m e E 541.330,13m; 218°11'04" e 130,67 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.230.855,12m e E 541.249,35m; 208°57'09" e 84,59 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.230.781,10m e E 541.208,40m; linha seca; deste, segue confrontando com Carlos Augusto Blum e Outros - Registro 12.712, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°07'47" e 214,22 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.230.622,23m e E 541.064,70m; cerca de arame; deste, segue confrontando com Erineu Sochtig - Matrícula 1.326, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°06'57" e 46,31 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.230.656,71m e E 541.033,78m; 305°10'20" e 29,70 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.230.673,82m e E 541.009,50m; 319°43'29" e 51,08 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.230.712,79m e E 540.976,48m; 314°01'46" e 28,80 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.230.732,81m e E 540.955,77m; 313°37'30"

End: Rua XV de Novembro, 545, centro. CEP - 84450-000 - fone: 42+3242-1222 - IPIRANGA/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ASSESSORIA JURÍDICA

e 73,08 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.230.783,23m e E 540.902,87m; margeando a; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°42'13" e 24,44 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.230.802,03m e E 540.918,48m; 37°16'04" e 20,44 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.230.818,30m e E 540.930,86m; 28°07'03" e 14,20 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.230.830,82m e E 540.937,55m; 20°58'00" e 34,29 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.230.862,84m e E 540.949,82m; 25°19'15" e 40,99 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.230.899,89m e E 540.967,35m; 29°06'04" e 50,33 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.230.943,87m e E 540.991,83m; 29°06'33" e 28,51 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.230.968,78m e E 541.005,70m; 27°59'10" e 38,23 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.231.002,54m e E 541.023,64m; 34°53'42" e 17,41 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.231.016,82m e E 541.033,60m; 42°05'19" e 30,21 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.231.039,24m e E 541.053,85m; 42°06'58" e 6,61 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.231.044,14m e E 541.058,28m; 38°00'59" e 18,49 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.231.058,71m e E 541.069,67m; 32°44'53" e 26,82 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.231.081,27m e E 541.084,18m; 23°47'37" e 16,19 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.231.096,08m e E 541.090,71m; 14°37'31" e 5,43 m até o vértice V28, de coordenadas N 7.231.101,33m e E 541.092,08m; 12°54'00" e 48,06 m até o vértice V29, de coordenadas N 7.231.148,18m e E 541.102,81m; 12°36'24" e 57,46 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º - A área de terras identificada no artigo anterior será desapropriadas pelo Poder Público Municipal por utilidade pública e destinar-se-á a instalação do Centro de Eventos Municipal.

Artigo 3º - A área identificada no artigo 1º, deste Decreto, será avaliada por uma comissão especialmente nomeada para tal fim, sendo que as despesas oriundas da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 17 de outubro de 2017

Luiz Carlos Blum
Prefeito Municipal

End: Rua XV de Novembro, 545, centro. CEP - 84450-000 - fone: 42+3242-1222 - IPIRANGA/PR.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 483

IPIRANGA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 1/2017
PROCESSO Nº. 298/2017
ITENS DESERTOS
Abertura e Julgamento:
16/10/2017 – 9:30 horas

A Comissão de Licitação TORNA PÚBLICO resultado da licitação acima, cujos itens foram declarados desertos, em razão de não acudir interessados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mínimo R\$
1	Veículo Chevrolet, ano 1977, placa: AAF-5478, chassi n°. BC65352627627	Un	1,0000	800,0000
4	Veículo fiat uno, ano 2002, placa: AKA-4658, chassi n°. 9BD15802524299245	Un	1,0000	2.000,0000
5	Veículo fiat uno, ano 2003, placa: AKO-2788, chassi n°. 9BD15802534438617	Un	1,0000	1.500,0000
7	Veículo ônibus, ano 1992, placa: BWA-7143, chassi n°. 9BMB384098MB914416	Un	1,0000	6.000,0000
9	Veículo kombi, ano 2002, placa: AQK-4330, chassi n°. 9BWG07X56P009368	Un	1,0000	4.000,0000
10	Veículo iveco daily, ano 2002, placa: AKG-7222, chassi n°. 93ZC3570123060155	Un	1,0000	2.000,0000
12	Retroscavadeira JCB 214, serie 13, ano 1997	Un	1,0000	25.000,0000
15	Motoniveladora 120B, ano 1973.	Un	1,0000	5.000,0000

Ipiranga, 16 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SEIXAS
Presidente CPL

PORTARIA Nº 356
De 16 de outubro de 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º. 69, Inciso XI,

RESOLVE

Revogar para todos os efeitos legais a portaria n.º. 064/2017 publicada no diário oficial do Município sob n.º. 311 em 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº 361 / 2017

SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL E DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

COMITÊ MUNICIPAL

Célia Gonçalves - Secretária de Saúde
Diogo César Scheifer - Secretário Municipal de Agropecuária
Douglas Davi Cruz - Secretário de Planejamento
Elenice Aparecida Lachinski Mulinari - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Luiz Carlos Blum Neto - Secretário de Meio Ambiente
Vera Lúcia Florindo - Secretária Municipal de Assistência Social

COMITÊ LOCAL

- **Adriane Zamilian** - Estagiária / Centro de Referência da Assistência Social
- **Camila Gomes de Barros** - Assistente Social / Proteção Social Especial
- **Eleandro da Silva** - Diretor de Administração em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde
- **Elizabeth da Rocha Oliveira** - Operadora do Bolsa Família / Centro de Referência da Assistência Social
- **Fabiane Klazura Rosas** - Assistente Social / Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Fabiano Batista** - Diretor de meio ambiente/ Secretaria Municipal de meio Ambiente
- **Fernanda Renata Canteri** - Enfermeira / Secretaria Municipal de Saúde
- **Glaci das Graças Martins** - Agente Comunitária de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

Rua: XV de novembro, 697 - Fone/Fax: (42) 3242.1440 - CEP: 84450.000.
Ipiranga - Paraná

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 483

IPIRANGA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA - 5

- **Joziane Fernandes da Silva** - Agente Comunitária de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde
- **Keli Mislene Carneiro** - Assistente Social / Centro de Referência da Assistência Social
- **Michele Cristina Safraider Ferreira Correia** – auxiliar Administrativa / Secretaria Municipal de Educação
- **Mirian Aparecida de Ávila** – Agente Comunitária de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde
- **Mirian Cassiane da Silva** - Auxiliar administrativa / Centro de Referência da Assistência Social
- **Nátali Maidl de Souza** - Engenheira Agrônoma / Emater
- **Regiane dos Santos Goy** - Departamento de Habitação / Secretaria Municipal de Planejamento
- **Simone Lovato** – Gerente da Agência do Trabalhador

Ipiranga 17 de outubro de 2017

Luiz Carlos Blum
Prefeito Municipal

Rua: XV de novembro, 697 - Fone/Fax: (42) 3242 1440 - CEP: 84450.000.
Ipiranga – Paraná

PORTARIA Nº 357
De 16 de outubro de 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º: 69, Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A partir de 16 de outubro de 2017 o Sr. **FAUSTINO PEREIRA FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação Social.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359
De 17 de outubro de 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI e considerando a Lei n.º: 2496 de 28 setembro de 2.017, resolve,

NOMEAR

I - A partir de 17 de outubro de 2.017 o Sr. **FAUSTINO PEREIRA FILHO**, para exercer o cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração.

II – Fica a partir desta data nomeado o referido servidor para responder interinamente no cargo de agente político de Secretário Municipal de Planejamento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>